



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.708, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir os Jogos Escolares Municipais no âmbito do município de Caraguatatuba”.

Autor: Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir os “Jogos Escolares”, no âmbito do município de Caraguatatuba.

Parágrafo único. Os Jogos Escolares a que se refere a presente Lei serão disputados nas seguintes categorias:

a) Ensino Fundamental I e;

b) Ensino Fundamental II – (Pré-Mirim e Mirim).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretária Municipal de Esportes, ficando responsáveis pela elaboração e organização do evento, inclusive sobre as modalidades esportivas que farão parte dos jogos, datas de congressos técnicos e demais procedimentos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com empresas particulares, excetuadas aquelas ligadas aos ramos de bebidas alcoólicas e de tabaco, visando o patrocínio do referido evento.

Art. 4º Poderão participar dos jogos os alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino (Ensino Fundamental I e II), bem como, alunos das escolas particulares sediadas no Município (Ensino Fundamental I e II) e Escolas Estaduais do Fundamental II, comprovados através de identidade escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.656/2023.

Caraguatatuba, 08 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.709, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Denomina de LUIZ GONZAGA INTRIERI a Rua Sete, que se inicia na Rua Irmã São Francisco e termina na Avenida Francisco Ribeiro, Bairro Caputera, neste Município”.

Autor: Vereador Gildázio de Oliveira Celestino.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA LUIZ GONZAGA INTRIERI" a Rua Sete, que não é oficializada, porém, reconhecida para fins de pagamento de IPTU, que se inicia na Rua Irmã São Francisco e termina na Avenida Francisco Ribeiro, medindo aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) metros, no bairro Caputera, neste Município.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

“JUSTIFICATIVA:

LUIZ GONZAGA INTRIERI, nascido em 22/06/1946, natural de São José dos Campos, filho de Felipe Intrieri e Wanda Roberti Intrieri.

Foi criado em São Jose dos Campos no bairro Santana, onde se casou com Maria Aparecida da Silva Intrieri, e teve três filhos: Luiz Henrique Intrieri, Wanda Eliza Intrieri e Giceli Intrieri.

Com o ensino fundamental completo, trabalhou 27 anos na empresa General Motors como Ferramenteiro Mecânico onde se aposentou.

Em 2000 veio para Caraguatatuba, no bairro Caputera, Rua Sete nº 156 à procura de uma vida melhor e mais tranquila.

Foi muito conhecido devido às suas ações e sensibilidade em prol da comunidade, sempre em bom convívio com a vizinhança, um exemplo de cidadania. Acolhido muito bem por todos de Caraguatatuba, vindo a falecer em 13/02/2020 por morte Septicemia, Pneumonia e mieloma múltiplo.

Em face desta perda para nossa cidade, apresento esta proposição a esta Casa de Leis esperando a aprovação deste projeto que homenageia LUIZ GONZAGA INTRIERI com a indicação de seu nome para a Rua Sete, que não é oficializada porém reconhecida para fins de pagamento de IPTU, que se inicia na Rua Irmã São Francisco e termina na Avenida Francisco Ribeiro, localizada no bairro Caputera, neste Município.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 10 de outubro de 2022
Gildázio de Oliveira Celestino
Vereador "Gil Oliveira"



Área de Tributos Imobiliários / Setor de Grupo de Campo
(12) 369.78238 / (12) 369.78175 / 12.99654.9560
Avenida Frei Pacifico Wanner 932 Centro

QUA SETE - CAPUTERA
EXECUÇÃO: ARCÍLIO ALVES NETO – MATRÍCULA 22.495
MAGEM 2.022

rupodecampo.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituradecaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial

CARAGUATATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

LEI Nº 2.710, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.713/2009, que denominou de Rua “Celso Vitta” a Rua “Três”, localizada no loteamento Villágio Verde Mare, no bairro Massaguacú”.

Autor: Vereador Celso Pereira.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.713/2009, que denominou de Rua "Celso Vitta" a Rua "Três", localizada no loteamento Villágio Verde Mare, no bairro Massaguacú.

Art. 2º O Poder Público Municipal comunicará a revogação da presente Lei (1.713/2009) às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.919, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre desdobro e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caragatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica desdobrada a seguinte dotação constante do Orçamento Anual de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023:

Dotação:

Dotação		Fonte	Valor
208	02.08.01 18.541.0154.2413 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	02	100,00
TOTAL			100,00

Desdobro:

Dotação		Fonte	Valor
208	02.08.01 18.541.0154.2413 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	99,00
Dotação Desdobrada	02.08.01 18.541.0154.2413 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	1,00
TOTAL			100,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 24.496.249,22 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
171	02.08.01 17.512.0149.2428 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	3.900.000,00
207	02.08.01 18.541.0154.2413 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	20.000,00
234	02.09.01 15.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	20.500,00
264	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	2.100.000,00
280	02.10.03 08.361.0150.2398 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	4.261.500,00
288	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	4.820.235,05
298	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	1.300.000,00
349	02.10.06 08.365.0150.2402 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	1.040.600,00
357	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.571.631,01
367	02.10.07 08.365.0150.2402 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	1.567.865,00

387	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.52.00	1	1.500.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
415	02.10.11 12.361.0150.2306 05 3.3.90.30.00	5	400.000,00
	Material de Consumo		
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00	5	13.918,16
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Dotação Desdobrada	02.08.01 18.541.0154.2413 05 4.4.90.52.00	5	1.980.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
Total			24.496.249,22

Art. 3º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
172	02.08.01 17.512.0149.2428 02 4.4.90.51.00	2	3.900.000,00
	Obras e Instalações		
218	02.08.01 20.608.0154.2412 01 3.3.90.30.00	1	20.000,00
	Material de Consumo		
238	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00	1	20.500,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
247	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	1	2.392.259,50
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
251	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00	1	221.514,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
254	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	110.000,00
	Material de Consumo		
259	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00	1	147.055,00
	Auxílio Alimentação		
269	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.1.90.11.00	1	117.389,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
273	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.30.00	1	4.900.000,00
	Material de Consumo		
281	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.04.00	1	583.061,00
	Contratação por Tempo Determinado		
282	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.11.00	1	1.083.936,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
285	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.91.13.00	1	471.862,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
288	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00	1	310.000,00
	Material de Consumo		
290	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.36.00	1	716.124,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
293	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.46.00	1	282.385,00
	Auxílio Alimentação		
304	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.1.90.11.00	1	266.077,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
350	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00	1	107.965,00
	Contratação por Tempo Determinado		
351	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00	1	234.525,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
354	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.91.13.00	1	111.294,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
357	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.30.00	1	350.000,00
	Material de Consumo		
361	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.46.00	1	169.969,00
	Auxílio Alimentação		
370	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00	1	884.179,00
	Contratação por Tempo Determinado		
371	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.11.00	1	1.872.700,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
374	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.91.13.00	1	229.419,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		

375	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00	1	560.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
378	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00	1	700.000,00
	Material de Consumo		
383	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.46.00	1	372.835,00
	Auxílio Alimentação		
384	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.30.00	1	90.000,00
	Material de Consumo		
393	02.10.08 12.367.0150.2403 01 3.3.50.39.00	1	877.282,56
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
417	02.10.11 12.361.0150.2306 05 4.4.90.52.00	5	400.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
Total			22.502.331,06

Superávit e Excesso de Arrecadação:

	Dotação	Fonte	Valor
	Excesso de arrecadação: Convênio Ministério da Pesca e Aquicultura Transferegov.br n. 948381/2023	5	990.000,00
	Excesso de arrecadação: Convênio Ministério da Pesca e Aquicultura Transferegov.br n. 948953/2023	5	712.800,00
	Excesso de arrecadação: Convênio Ministério da Pesca e Aquicultura Transferegov.br n. 949498/2024	5	277.200,00
	Superávit 2023: Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023	5	13.918,16
Total			1.993.918,16

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.940, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre desdobro e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desdobrada a seguinte dotação constante do Orçamento Anual de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023:

Dotação:

	Dotação	Fonte	Valor
611	02.13.03 08.243.0148.2331 01 4.4.90.52.00	01	45,00
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			45,00

Desdobro:

	Dotação	Fonte	Valor
611	02.13.03 08.243.0148.2331 01 4.4.90.52.00	01	44,00
	Equipamentos e Material Permanente		

Ano VII – nº 1261 – 12 de março de 2024					4	Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba				
Dotação	02.13.03 08.243.0148.2331 01 4.4.90.52.00	05	1,00			371	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.11.00	01	300.000,00	
Desdobrada	Equipamentos e Material Permanente						Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
TOTAL									45,00	

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 4.991.575,85 (quatro milhões e novecentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:					
	Dotação	Fonte	Valor		
22	02.01.02 08.244.0148.2334 01 4.4.90.52.00	01	3.300,00		
	Equipamentos e Material Permanente				
43	02.02.01 02.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	10.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente				
258	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	01	509.374,80		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
292	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.40.00	01	422.332,20		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
382	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.40.00	01	100.807,20		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ				
597	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.50.39.00	06	500.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
601	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.30.00	06	80.000,00		
	Material de Consumo				
602	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.33.00	06	30.000,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção				
608	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.39.00	06	226.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
612	02.13.03 08.243.0148.2331 06 4.4.90.52.00	06	250.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente				
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00	05	5.100,50		
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil				
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00	05	132.883,19		
	Contrato de Gestão				
668	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00	05	1.390.935,84		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00	05	30.842,12		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
692	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00	01	1.200.000,00		
	Material de Consumo				
Dotação Desdobrada	02.13.03 08.243.0148.2331 01 4.4.90.52.00	05	100.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente				
Total					4.991.575,85

Art. 3º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:				
	Dotação	Fonte	Valor	
21	02.01.02 08.244.0148.2334 01 3.3.90.39.00	01	3.300,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
40	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	10.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
282	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.11.00	01	300.000,00	
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
285	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.91.13.00	01	200.000,00	
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário			
351	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00	01	232.514,20	
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			

Excesso de arrecadação e Superávit:		
Recurso	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Portaria 3.113 de 22 de janeiro de 2024 - Piso enfermagem	05	359.761,65
Superávit 2023: Agência 0797, Conta Corrente 672005-0, Transferências voluntárias	05	100.000,00
Superávit 2023: Agência 1741-8, Conta Corrente 30.844-7, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	06	1.086.000,00
Total		1.545.761,65

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 06 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.941, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.764, de 08 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.845, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, por meio do Ofício nº 006/2024-CMDMC, para alteração de parte de seus membros;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea “a” do inciso I e a alínea “d” do inciso II, ambas do artigo 1º do Decreto Municipal 1.764, de 08 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.845, de 31 de julho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

I – PELO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Carmen Silvia Landim Ferreira – RG: 28.454.960-5; Suplente: Mariana Estella Cestari Lese – RG: 33.524.989-9.

Titular: Lourianne de Oliveira B. Rodrigues – RG: 30.027.272-8; Suplente: Juliana Alexandre de Sousa Florentino – RG: 44.516.570-4.

(...)

II – PELA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

d) Representantes das entidades que atuam na área da Assistência Social:

Titular : Janaína Tavares – RG: 41.292.355-5;

Suplente: Viviane Dias Vieira de Oliveira – RG: 42.589.934-2.

Titular : Mirian Margarida Gaspar Nojiri – RG: 33.160.074-2;

Suplente: Juventina dos Santos Batista – RG: 28.087.593-9.

(...)"

Art. 2º As conselheiras ora nomeadas deverão cumprir o restante do mandato dos membros substituídos.**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.764, de 08 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.845, de 31 de julho de 2023.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

P O R T A R I A N.º 65/2024**DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR**

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º. 21.410/2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor **M. G. M., Matrícula n.º. 03.577**, nomeado em 1 de agosto de 1996, no cargo de Artífice I, com fundamento no artigo 194, III, da Lei Complementar nº 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 010/24 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(a) proprietário(a) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTO	PROCESSO
LUARAH JERONIMO CESARIO	05.025.012	1325931	1124601	REGULARIZAÇÃO	36953/2019

**Audiência
Pública**

29 de Fevereiro

2024

Relatório de cumprimento de metas, conforme § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3º
Quadrimestre
2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras dessa Casa de Leis,
Senhoras e Senhores,

Representando, nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal, e, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Caraguatatuba, venho apresentar o **Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2023**, com vistas ao cumprimento do §4º do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Comissão Mista Permanente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

Aprovada nesta Casa de Leis, e em conformidade com o art. 4º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei nº 2.638 de 01 de dezembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2023, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passaremos à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira no 3º quadrimestre de 2023.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesa do sistema contábil da Prefeitura de Caraguatatuba.

ANÁLISE DE RESULTADO BRUTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado Bruto da Execução Orçamentária analisa os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme Demonstrativo, a Receita Bruta do Exercício comportou-se dentro das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:

Tabela 1
Balanço Orçamentário da Receita

Receitas		Previsão Anual Atualizada	Realizadas até o 3º Quadrimestre	
			Valor	% Realizada
1	RECEITAS CORRENTES (2+3+4+5+6+7)	1.279.811.446,00	1.072.498.111,28	83,80%
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	368.743.000,00	276.765.468,41	75,06%
3	Contribuições	42.815.000,00	37.858.802,12	88,42%
4	Receita Patrimonial	24.336.732,00	49.259.667,80	202,41%
5	Receita de Serviços	70.000,00	69.550,00	99,36%
6	Transferências Correntes	824.363.302,00	689.952.746,49	83,70%
7	Outras Receitas Correntes	19.553.412,00	18.591.876,46	95,08%
8	RECEITAS DE CAPITAL (9+10+11)	176.625.800,00	86.500.875,78	48,97%
9	Operações de Crédito	120.000.000,00	55.836.185,97	46,53%
10	Alienação de Bens	20.000,00	14.302.473,02	71512,37%
11	Transferências de Capital	56.605.800,00	16.362.216,79	28,91%
12	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-85.139.080,00	-61.644.675,79	72,40%
13	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	49.318.088,00	49.436.902,43	100,24%
14	SUBTOTAL DAS RECEITAS (1+8+12+13)	1.420.616.254,00	1.146.791.213,70	80,72%

Tabela 2
Balanço Orçamentário da Despesa

Despesas		Previsão Anual Atualizada	Realizadas até o 3º Quadrimestre	
			Valor Liquidado	% realização
15	DESPESAS CORRENTES	1.147.614.718,82	1.011.600.421,16	88,15%
16	DESPESAS DE CAPITAL	280.669.162,97	103.569.254,92	36,90%
17	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.555.000,00	0,00	0,00%
18	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	55.987.934,27	52.355.330,92	93,51%
19	SUBTOTAL DAS DESPESAS (14+15+16+17)	1.511.826.816,06	1.167.525.007,00	77,23%

SUPERAVIT/DEFICIT (14-19) -20.733.793,30

Conforme demonstrado, houve déficit no resultado da Execução Orçamentária no montante de R\$ -20.733.793,30 (vinte milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), no fechamento do 3º quadrimestre de 2023.

ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas Receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal), das suas despesas de Capital (aí incluídos os investimentos) e ainda gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais, que não incluem receitas de operações de crédito e de alienação de bens e as despesas

com pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida. Para perfeita análise do Resultado Primário, necessitamos conhecer os seguintes demonstrativos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Receita Corrente Líquida: refere-se à Receita Bruta, reduzidas às receitas de valores e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios de dívidas de terceiros recebidos);

Despesa Fiscal líquida: trata-se da Despesa Bruta, descartadas as despesas referentes a empréstimos, financiamentos e outros recursos financeiros (principal, juros, acessórios da dívida pagas);

Resultado Primário: apura a diferença entre a Receita Fiscal Líquida e a Despesa Fiscal Líquida, (receita e despesa brutas excluídas os valores oriundos de receitas e despesas financeiras).

Tabela 3
Demonstrativo do Resultado Primário Receita

Receitas Fiscais		Prevista 3º Quadrimestre	Receitas Realizadas até o 3º Quadrimestre
1	RECEITAS FISCAIS CORRENTES	1.255.874.714,00	1.025.646.858,21
2	RECEITAS DE CAPITAL	176.625.800,00	86.500.875,78
3	Operações de Crédito	120.000.000,00	55.836.185,97
4	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
5	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00
6	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00
7	RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL = (2-3-4-5-6)	56.625.800,00	30.664.689,81
8	DEDUÇÕES DA RECEITA	-85.139.080,00	-61.644.675,79
9	RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS = (1+7+8)	1.227.361.434,00	994.666.872,23

Tabela 4
Demonstrativo do Resultado Primário Despesa

Despesas Fiscais		Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até 3º Quadrimestre
10	DESPESAS CORRENTES	1.147.614.718,82	1.011.600.421,16
11	Pessoal e Encargos Sociais	427.184.948,07	405.215.311,27
12	Juros e Encargos da Dívida	23.701.000,00	23.138.725,93
13	Outras Despesas Correntes	696.728.770,75	583.246.383,96
14	DESPESAS FISCAIS CORRENTES = (10-12)	1.123.913.718,82	988.461.695,23
15	DESPESAS DE CAPITAL	280.669.162,97	103.569.254,92
16	Investimentos	258.534.162,97	81.574.413,81
17	Concessão de Empréstimos	0,00	0,00
18	Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00
19	Amortização da Dívida	22.135.000,00	21.994.841,11
20	DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL = (15-17-18-19)	258.534.162,97	81.574.413,81
21	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.555.000,00	0,00
22	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS = (14+20+21)	1.410.002.881,79	1.070.036.109,04
RESULTADO PRIMÁRIO = (9-22)		-182.641.447,79	-75.369.236,81
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-123.820,00

O Resultado Primário até Dezembro/2023 apresenta déficit na execução de R\$ -75.369.236,81 (setenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

ANÁLISE DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal evidencia as variações do estoque líquido da Dívida de Longo Prazo e seu cálculo utiliza a capacidade financeira para fazer face aos pagamentos das dívidas.

Tabela 5
Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	147.758.871,94	138.527.195,63	242.884.154,56
DEDUÇÕES (2)	175.204.733,26	121.889.023,36	149.313.216,97
Ativo Disponível	187.751.070,07	118.943.371,88	146.367.565,49
Haveres Financeiros	3.173.967,44	3.174.038,72	3.174.038,72
(-) Restos a Pagar Processados	15.720.304,25	228.387,24	228.387,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	-27.445.861,32	16.638.172,27	93.570.937,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	1.556.612,08	1.371.612,08	1.371.612,08
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	-29.002.473,40	15.266.560,19	92.199.325,51
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan até o Bimestre Atual (c - a)
RESULTADO NOMINAL	76.932.765,32		121.201.798,91

ANÁLISE DO RESULTADO RESTOS A PAGAR

Tabela 6
Resultado de Restos a Pagar

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Saldo até 3º Quadrimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Process.	Não Process.		
PODER EXECUTIVO	15.720.304,25	21.335.999,45	20.311.429,56	15.491.917,01	20.311.429,56	0,00	483.523,95	228.387,24	541.054,94
02 – Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba	15.720.304,25	21.325.669,98	20.307.376,92	15.491.917,01	20.307.376,92	0,00	477.247,12	228.387,24	541.054,94
03 - Inst de E Previdência Municipal de Caraguatatuba	0,00	6.981,83	705,00	0,00	705,00	0,00	6.276,83	0,00	6.276,83
04 - FUNDACC - Fundação Educacional de Cultura de Caraguatatuba	0,00	3.347,64	3.347,64	0,00	3.347,64	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	110.269,88	110.269,88	0,00	110.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - Câmara Municipal de Caraguatatuba	0,00	110.269,88	110.269,88	0,00	110.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.720.304,25	21.446.269,33	20.421.699,44	15.491.917,01	20.421.699,44	0,00	483.523,95	228.387,24	51.054,94

DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que sempre se apresentou como o item mais significativo no conjunto das despesas, se manteve em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses dentro dos limites legais. No Poder Executivo, o valor dos gastos com pessoal e encargos onerou **39,36%** da RCL, conforme demonstrado o relatório de gestão fiscal do poder Executivo abaixo:

Tabela 7
Despesa com Pessoal X Receita Corrente Líquida

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Realizado até o 3º Quadrimestre 2022		Realizado até o 3º Quadrimestre 2023	
	Valor	%	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	975.593.504,90	100,00	934.820.120,79	100,00
Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Realizado até o 3º Quadrimestre 2022		Realizado até o 3º Quadrimestre 2023	
	Valor	%	Valor	%
Despesas Totais com Pessoal	325.813.580,88	33,40	367.999.120,79	39,36
Limite Máximo (art. 20 LRF)	526.820.492,65	54,00	504.803.046,94	54,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	500.479.468,01	51,30	479.562.894,59	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

No fechamento do 3º Quadrimestre de 2023 a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes à aplicação dos 25% obrigatórios em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi a seguinte.

Tabela 09
Receitas para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO			
RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO ATÉ 3º QUADRIMESTRE	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	576.313.911,80	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	144.078.477,95
PRÓPRIOS	260.017.005,12		
TRANSFERÊNCIAS	316.296.906,68		
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	61.644.675,79		
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	514.669.236,01		

Tabela 10
Despesas Recursos Próprios na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA ATÉ 3º QUADRIMESTRE		LIQUIDADA ATÉ 3º QUADRIMESTRE		PAGA ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO						
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	193.607.032,12	33,60	191.801.337,86	33,28	175.921.225,24	30,53
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	59.175.661,58	10,27	58.235.313,42	10,10	50.117.002,90	8,70
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	72.786.694,75	12,63	71.921.348,65	12,48	64.159.546,55	11,13
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	61.644.675,79	10,70	61.644.675,79	10,70	61.644.675,79	10,70
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO						
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	193.607.032,12	33,60	191.801.337,86	33,28	175.921.225,24	30,53
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	59.175.661,58	10,27	58.235.313,42	10,10	50.117.002,90	8,70
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	72.786.694,75	12,63	71.921.348,65	12,48	64.159.546,55	11,13
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	61.644.675,79	10,70	61.644.675,79	10,70	61.644.675,79	10,70

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

As receitas e despesas referentes aos recursos do FUNDEB até o 3º quadrimestre do exercício 2023 se comportaram conforme demonstrado abaixo:

Tabela 11

Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADAÇÃO ATÉ 3º QUADRIMESTRE	APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES ATÉ 3º QUADRIMESTRE
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	137.714.359,15	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	61.644.675,79
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	689.488,95	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	138.403.848,10	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	137.714.359,15
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	61.644.675,79
TOTAL	138.403.848,10	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	76.069.683,36
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	96.882.693,67	(GANHO)	76.069.683,36

Tabela 12

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA ATÉ 3º QUADRIMESTRE		LIQUIDADA ATÉ 3º QUADRIMESTRE		PAGA ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB						
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	137.445.968,10	99,31	137.445.968,10	99,31	136.798.090,20	98,84
MAGISTÉRIO (70%)	127.454.852,84	92,09	127.454.852,84	92,09	127.207.093,28	91,91
OUTRAS DESPESAS (30%)	9.991.115,26	7,22	9.991.115,26	7,22	9.590.996,92	6,93
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB						
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	137.445.968,10	99,31	137.445.968,10	99,31	136.798.090,20	98,84
MAGISTÉRIO (70%)	127.454.852,84	92,09	127.454.852,84	92,09	127.207.093,28	91,91

APLICAÇÕES NA SAÚDE

No 3º quadrimestre de 2023, a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios obrigatórios em Saúde foi a seguinte:

Tabela 13

Receitas Próprias para aplicação em Saúde

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE			
RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECAÇÃO ATÉ 3º QUADRIMESTRE	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR APLICAR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	570.181.548,13	15% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	85.527.232,22
PRÓPRIOS	260.017.005,12		
TRANSFERÊNCIAS	310.164.543,01		

Tabela 14

Despesas Próprias com Saúde

DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE	EMPENHADA ATÉ 2º QUADRIMESTRE		LIQUIDADA ATÉ 2º QUADRIMESTRE		PAGA ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NA SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	189.721.600,57	33,27	186.837.277,50	32,77	161.915.373,64	28,40
DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	189.721.600,57	33,27	186.837.277,50	32,77	161.915.373,64	28,40
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE	189.721.600,57	33,27	186.837.277,50	32,77	161.915.373,64	28,40
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE	189.721.600,57	33,27	186.837.277,50	32,77	161.915.373,64	28,40

Os gastos pagos com saúde consolidados no exercício atingiram até 3º quadrimestre de 2023 o montante de R\$ 161.915.373,64, que corresponde a 28,40% da Receita de Imposto e Transferência Constitucionais e Legais.

COMENTÁRIO FINAL

Vale ressaltar ainda, que o detalhamento dos valores expostos encontra-se nos Balancetes encaminhados mensalmente ao Poder Legislativo, bem como nas publicações oficiais realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Assim demos total cumprimento ao §4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023.

Foi distribuído aos presentes cópia dos demonstrativos e dos relatórios objeto de Audiência Pública.

Para atendimento à legislação vigente, ao encerramento da sessão foi lavra esta ata.

Caraguatatuba/SP, 23 de Fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por
ELISEU OLIVEIRA DE
FARIA:12471656803
Data: 2024.02.28 10:12:36 -03'00'

Eliseu Oliveira de Faria
CRC SP 193.279-0/8

NELSON
HAYASHIDA:710312438
87

Nelson Hayashida
Secretário da Fazenda

Assinado de forma digital por
NELSON HAYASHIDA:71031243887
Dados: 2024.02.28 12:12:10 -03'00'



Câmara Municipal de Caraguatatuba Estância Balneária

ATA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO 3º QUADRIMESTRE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

No dia 04, do mês março, do ano de 2024, com início às 17:00 hrs e término às 17:48 hrs, desenrolou-se a reunião para apresentação do relatório de cumprimento de metas, conforme §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Participaram da reunião os vereadores da Câmara Municipal de Caraguatatuba, Vereador Gildeilson Santos (Dé Construtor), Vereador Marcos Roberto de Souza (Marcos Kinkas) e Vereadora Vera Lúcia de Moraes.

Os servidores Ângela Maria Muniz Ferreira (Câmara Municipal) e o Eliseu Oliveira de Faria (Prefeitura Municipal).

Vale frisar que em virtude de agenda cheia de plenário para o dia anteriormente agendado, qual seja, 29 de fevereiro de 2024, e por ser uma reunião interna com a apresentação de cumprimento das metas fiscais pelo responsável do setor do Poder Executivo, juntamente com a Comissão de Finanças da Câmara



Câmara Municipal de Caraguatatuba Estância Balneária

Municipal de Caraguatatuba, foi realizado o reagendamento para a data de hoje.

Foi apresentado o respectivo relatório de cumprimento de metas em obediência aos artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, sanadas todas as dúvidas pelos parlamentares.

Caraguatatuba-SP, 04 de março de 2024.



Vereador Gildeilson Santos



Vereador Marcos Roberto de Souza



Vereadora Vera Lúcia de Moraes



Ângela Maria Muniz Ferreira



Eliseu de Oliveira Faria

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA

Realizada no dia 04 de Março de 2024, às 17h00min, no espaço reservado pela Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP, para discussão e análise dos Cumprimentos das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2023 em conjunta a Comissões de Finanças da Câmara Municipal e a Secretaria da Fazenda do Município em atendimento disposto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000. Vale resalta que a esta Audiência de Metas Fiscais estava agenda para o dia 29/02/2024 em virtude da agenda cheia de plenário houve esta alteração de data.

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	Ricardo Bolognini	4019511K	Bolognini
02	Julio Cesar Camargo da Costa Filho	55710637-0	Camargo
03	Xago Paulo Simoni Colares da Motta	42.286.618-1	Colares
04	Leijomara Duto de Paula	25.087.886-5	Paula
05	Aporeção P. de S. Leonel	45.644.553-6	Leonel
06	Bernice Maria Rodrigues	30.807.958-8	Rodrigues
07	Wladimir de Moraes	268171711	Moraes
08	Gilderson Sarty	23.805.777-4	Sarty
09	Marcos Ruelto Souza	20.107.090-8	Souza
10	RAFAEL FERNANDES TORRES	45.740.105-9	Torres
11	Paulo Henrique Santos Costa	35.634.940-8	Costa
12	Lathiane Rosa Dias Pileggi	26.875.590-5	Pileggi
13	FLÁVIA OTTEBONI JUDGE	44.042.445-8	Judge
14	Carina de Souza Menezes	47.829.461-9	Menezes
15			
16			
17			

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 04/2024.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Vilson Muniz da Rocha** residente a Rua Montevideo, 977 - Pq Paraíso - Itapeçica da Serra/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3142 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antônio Carlos Vargas** residente a Rua Luiz Lyria Lopes, 540 - Martim de Sá - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2563 (Referente AI 13065 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Alcir Ferrer** residente a Rua Furtado Fortunato, 60 – Jd. Itaúna – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 106/2023 (Referente AIPM 2539 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Priscila dos Santos de Paula** residente a Rua Irineu Evangelista Souza, 52 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 88/2023 (Referente AIPM 2540 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Thiago Nunes da Silva Santos** residente a Rua Dolores Machado de Castro, 139 – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14104 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Suzi da Silva Fogaça** residente a Travessa Benedito da Silva Fogaça, 62 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 12997 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Roberta Cristina da Silva Moraes** residente a Rua Manoel Telles Barreto, 738 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14134 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jeferson Neves Scuro** residente a Av. Vitor Meirelles, 1141 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2641 (Referente AI 12995 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Mara das Mercês de Sousa** residente a Av. Marginal Esquerda, 415 – Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2592 (Referente AI 12996 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Nezio Antônio Barreiros** residente a Av. Heitor Villa Lobos, 500 Apto 61 B – Vila Ema – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar

ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14109 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Santa Rosalina da Silva** residente a Travessa São Manoel, 65 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2605 (Referente AI 3112 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Patricia Barbosa da Silva** residente a Alameda das Palmeiras, 216 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2575 (Referente AI 3126 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Eliane Ferreira Neri** residente a Rua dos Alecrins, 99 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2587 (Referente AI 3387 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Nezio Antônio Barreiros** residente a Rua das Arueiras, 577 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2586 (Referente AI 3134 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Cirilo Garcês de Oliveira** residente a Rua Dom Pedro I, 107 – Poiares – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2643 (Referente AI 7520 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Paula Santos** residente a Av. Alice Arouca, 703 – Golfinhos – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2636 (Referente AI 13096 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Claudiane Maria do Nascimento Soares** residente a Rua Gabriel Fagundes da Rosa, 105 Unid 234 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2640 (Referente AI 12991 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Rodrigo Diniz** residente a Rua Cidade de Assis,

56 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14147 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Jayme Martins** residente a Travessa Dr. Rodrigo Antônio, 90 – Vila Alpina – Santo André/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 113/2023 (Referente AIPM 2527 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Denildo de Moraes Calado** residente a Alameda Cosme Rangel, 670 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 128/2023 CCZ.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 21/2023 – PI Nº 23282/23 – PC 950/23

Objeto: Aquisição de Tecnologia Assistiva.

Contratada 01: CIRÚRGICA LN SP LTDA. – CNPJ nº 45.774.912/0001-59.

R\$ 397.846,17 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos). - Contrato nº 11/2024

Contratada 02: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21.

R\$ 47.277,48 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais quarenta e oito centavos). - Contrato nº 12/2024

Assinatura: 06/03/2024

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 05/2024 – PI 726/24 – PC 1372/23 – Edital 07/24

Objeto: **Contratação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes de cursos de nível superior.**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que os Itens 8.1.III do Edital e 5.2.III do Termo de Referência (Anexo II) foram suprimidos. A data de abertura foi redesignada para o dia **26/03/2024 às 09h00min.** E a data limite para esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até o dia 21/03/2024.

Edital Retificado e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 11/03/2024.

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 – PI Nº 49059/23 – PC Nº 1298/23 - EDITAL Nº 212/23

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ANO DE 2024.**

Comunicamos a quem possa interessar no chamamento supramencionado, que a data da sessão de abertura do envelope nº 02 e classificação dos habilitados será na **Secretaria Municipal de Educação**, dia de **14/03/2024 às 15h00.** A relação dos licitantes habilitados para abertura dos envelopes de nº 02 encontra-se no comunicado em questão disponibilizado na íntegra no site: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamento>. Assinatura: 11/03/2024.

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2024 – PI 1105/24 – PC 1370/23 – Edital 13/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME.**

Abertura: **27/03/2024 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

Extrato de Aditamento. Aditamento nº 02/2024 Contrato nº 03/2020 - Processo Interno nº 122/2024. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA. Assinatura: 11/03/2024 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste do contrato, levado a efeito o INPC/IBGE, nos termos da Lei 8.666/93 e da cláusula 13 (treze) do contrato. Valor Global Estimado: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses – 27 de abril de 2024 a 26 de abril de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO